



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

EDITAL
Nº 16/2018/DA

**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE
REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RJUE)**

Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

- O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro, estabelece, relativamente ao procedimento de Regulamento Administrativo, que se deve dar publicitação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos dos regulamentos que se queiram fazer aprovar pelos Órgãos competentes do Município, "in casu", a Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

- Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do Órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Nestes termos e no cumprimento do disposto na norma do n.º 1 do artigo 98º do CPA, o Município de Montalegre, **torna público que**, por deliberação do Executivo Municipal de 15 de março de 2018, foi autorizado o início do procedimento relativo à Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e a respetiva publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Montalegre.

Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias a contar da data de publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Montalegre, na internet por meio eletrónico municipio@cm-montalegre.pt ou por correio postal, as suas sugestões



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

para a alteração da mencionada alteração ao regulamento, as quais deverão ser formuladas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montalegre.

E eu, *Manuel Orlando Fernandes Alves*, Chefe da Divisão Administrativa (DA), o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 21 de março de 2018

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke.

(Manuel Orlando Fernandes Alves)